

203
JF

À

CAESI DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CREDENCIAMENTO N 001/2021

OBJETO: "Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, para a Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores no presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de inicio já revela a postura e intenções limpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, optar pelo credenciamento apenas nos canais eletrônicos e Bradesco Expresso (Correspondente Bancário)?
2. A mídia **débito automático** também será adotada para os recebimentos dos tributos municipais?
3. Considerando a **Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º**, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Por conta do Bradesco ser instituição privada, não podemos abrir ou manter a conta de repasse da arrecadação das faturas de água e esgoto. Ou seja, não podemos continuar com o repasse para a conta nº 10121-4 e 10140-0. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.
4. No que tange ao pagamento da prestação de serviço, como se dará? Considerando a questão anterior, o banco não terá possibilidade de **debitar os valores pela prestação dos serviços** na conta de outra instituição, entretanto, poderá ser realizado a dedução no repasse da arrecadação. A prefeitura aceita? Caso negativo, o pagamento poderá ser feito até o 10º dia útil via TED/DOC após o envio do relatório mensal.
5. Para que ocorra a transmissão dos arquivos retornos, sugerimos a utilização de software fornecido pela própria credenciada, já utilizada atualmente, sem a necessidade de contratação de VAN ou outro que se assemelhe. A Prefeitura aceita? Em caso negativo, é correto o entendimento que o custo da utilização da VAN será a cargo da contratante?



Itinga do Maranhão/MA, 13 de abril de 2021

202
M